



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78/2024**

**DETERMINA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL  
DISPONIBILIZE EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET,  
UM ÍCONE CONTENDO INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica determinado que o Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet um ícone contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I - Nome dos integrantes titulares e suplentes;
- II - Dados para contato (telefone, e-mail e endereço);
- III - Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizae-se;
- IV - Horário e endereço do local onde ocorrerão as reuniões;
- V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Esse projeto de lei foi apresentado no intuito de fortalecer e facilitar a participação popular junto aos Conselhos que atuam no Município e ao mesmo tempo tornar as ações mais transparentes.

A grande maioria da população não sabe quem são os membros dos Conselhos Municipais quando e onde se reúnem e quais as pautas em debate de cada reunião. Com todas as informações contidas na internet, ficará mais fácil o acompanhamento e participação dos cidadãos.

Os conselhos municipais, também chamados de conselhos de políticas públicas, são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação de políticas públicas no Brasil. Os conselhos de fato são pouco divulgados, conseqüentemente, ficam invisíveis para boa parte da população e por isso a necessidade de uma maior transparência.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar o projeto de lei em apreço.

**SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE MAIO DE 2024**

**GILBERTO JESUS MENDES**  
**VEREADOR - PL**